

---

**DECRETO Nº 08/2025, de 25 de Março de 2025.**

*Dispõe sobre a proibição da venda e o consumo de bebidas e alimentos em garrafa ou embalagens de vidro, durante as festividades do 87º aniversário do Município de Araiões e dá outras Providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAIÓSES, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes confere a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, artigo 87, VII:

**CONSIDERANDO** a proximidade das festividades do 87º aniversário de emancipação política do Município de Araiões, o qual exige do Poder Público ações visando proteger a integridade física da população;

**CONSIDERANDO** que o consumo de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas ou qualquer outro recipiente de vidro fora dos estabelecimentos comerciais pode causar lesões graves e situações de perigo à vida das pessoas;

**CONSIDERANDO** as medidas necessárias para colaborar com a atuação da Guarda Municipal e da Polícia Militar na garantia da segurança pública preventiva;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica proibida a venda e o consumo de bebidas, alcoólicas ou não, assim como de alimentos, em garrafas, copos e embalagens de vidro, na Praça Viva Araiões e Praça Nossa Senhora da Conceição, locais onde ocorrerão as atrações musicais e culturais das Festividades do 87º aniversário de emancipação política do Município de Araiões, no dia 29 de Março de 2025.

**Parágrafo Único.** As proibições previstas no caput deste artigo iniciarão às 16h do dia 29 de Março de 2025 e encerrarão às 05h do dia 30 de Março de 2025.

---

**Art. 2º** - O descumprimento das presentes disposições ensejará ao infrator a apreensão imediata dos produtos consumidos ou comercializados em garrafa, copo ou embalagem de vidro, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, por qualquer dos órgãos fiscalizadores, de acordo com suas competências.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito de Araiões, município do Estado do Maranhão, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março de 2025.

**JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO**  
**Prefeito do Município de Araiões - MA**